



Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual

PARTE(S) REQUERIDA(S): Rene Pereira da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Robson Dupim Dias -

OAB:MT/14.074, Silvia Cristina Giraldelelli - OAB:12854-B

AUTOS Nº 649-45.2011.811.0018 – Cód. 40194

META 2 DE 2017

Vistos em correição

Considerando a recente designação deste Magistrado para jurisdicionar na 3ª Vara de Juara/MT, e considerando a necessidade de readequação da pauta, redesigno a sessão plenária para o dia 10 de maio de 2018 às 09h30min, a ser realizada no plenário do Júri deste Fórum.

Intimem-se as partes.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se COM URGÊNCIA, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Cumpra-se expedindo o necessário.

Juara-MT, 30 de agosto de 2017.

Pedro Flory Diniz Nogueira

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira

Cod. Proc.: 42056 Nr. 2488-08.2011.811.0018

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual

PARTE(S) REQUERIDA(S): Anderson Buono, Hiago Ribeiro da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Publica de Juara-MT. - OAB:

Processo nº 2488-08.2011.811.0018 - Código 42056

Vistos em correição, etc.

Trata-se de ação penal em que ANDERSON BUONO foi denunciado pela prática delitiva capitulada no art. 155, caput, do Código Penal.

Contudo, após a instrução probatória, o douto representante do Ministério Público pugnou pelo aditamento à denúncia.

O Ministério Público aditou a denúncia, para incluir as qualificadoras previstas no artigo 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal, ao inicialmente descrito na denúncia.

A defesa do acusado manifestou-se nos autos as fls. 116/119, negando os novos fatos descritos, arrolando as mesmas testemunhas indicadas na resposta à acusação e requerendo a continuidade de feito.

É o sucinto relato.

Decido.

O Ministério Público aditou a denúncia, uma vez que o acusado na sobredita ocasião teria cometido, em tese, também as qualificadoras descritas nos incisos I e IV do artigo 155, do Código Penal.

Assim, o aditamento ofertado pelo representante ministerial merece acolhimento, pois pautada no art. 384 do Código de Processo Penal e revestidas de indícios de autoria e prova da materialidade.

DISPOSITIVO.

Ante o exposto, recebo o aditamento à denúncia.

Nos termos do art. 384, §§ 2.º e 4.º, do CPP, designo audiência para o dia 27 de setembro de 2017 às 15h:30min.

Remetam-se os autos ao Ministério Público e o defensor para que no prazo de 05 dias, arrole as testemunhas.

Cumpra-se expedindo o necessário.

Juara/MT, 30 de agosto de 2017.

Pedro Flory Diniz Nogueira

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira

Cod. Proc.: 43560 Nr. 671-69.2012.811.0018

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento

Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público Estadual

PARTE(S) REQUERIDA(S): Elias de Amorim Martins

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: André Rodrigo Schneider - OAB: MT/7.824-B, Rodrigo Luiz Martins - OAB:8981/MT, Roney Sandro Cunha - OAB:5030/MT

Processo nº 671-69.2012.811.0018 - Código 43560 Vistos em correição Assim, não havendo nulidades a sanar e tampouco outra diligência necessária dou o feito por preparado para julgamento perante o E. Tribunal do Júri desta Comarca, a qual designo para o dia 17 de maio de 2018, às 09:30, no plenário da Sessão do Júri deste Fórum de Juara/MT. Nos termos do artigo 472, parágrafo único, do Código de Processo Penal, determino que seja entregue aos jurados cópia da pronúncia, bem como do relatório do processo realizado nesta decisão. Havendo algum objeto apreendido, providencie-se a apresentação em plenário do instrumento utilizado na execução do crime. Expeçam-se os ofícios necessários de reforço policial de modo a garantir a segurança no dia do julgamento, cumprindo-se as exigências da CNGC. Proceda-se à intimação pessoal dos jurados. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se o réu e seu defensor. Às providências. Juara/MT, 30 de agosto de 2017. Pedro Flory Diniz Nogueira Juiz de Direito

Comarca de Juína

Diretoria do Fórum

Edital

V PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N. 10/2017/DF

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR RAUL LARA LEITE, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Diretoria Geral do Egrégio Tribunal de Justiça, autorizou em 22/08/2017, esta Comarca a proceder processo seletivo de recrutamento de estagiário, RESOLVE:

1. Tornar público a abertura do Processo Seletivo para o Recrutamento de Estagiário de Nível Superior (Direito) a partir do 3º semestre.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado sob a responsabilidade da Diretoria do Foro, composta pelos seguintes membros:

Raul Lara Leite – Juiz de Direito

Solange Ferreira dos Santos Oliveira – Gestora Geral

Marcio José Felber — Gestor Administrativo

Katiele Carriel – Assessora de Gabinete

3.0 O processo seletivo visa a formação do cadastro de reserva no quadro de estagiários remunerados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para estudantes de nível superior que estejam matriculados no curso de Direito, a partir do 3º semestre.

3.1 O estágio será realizado nas Secretarias, Gabinetes, Juizado Especial e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca.

3.2 Os estagiários farão jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

3.3 Nos termos do art. 29 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

3.4 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será responsabilidade da empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme dispõe o art. 32 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente.

4.2 As inscrições serão recebidas na Central de Administração do Fórum da Comarca de Juína/MT, no período de 04 a 08 de setembro de 2017, no horário das 13h às 18h.

4.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao VI Processo Seletivo para recrutamento de estagiários o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

4.5 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no mural do átrio do Fórum da Comarca de Juína, na data



provável de 12/09/2017.

5.0 DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 A prova será aplicada para todos os candidatos na data provável de 30 de setembro de 2017, das 08h às 12h, no Centro de Educação de Jovens e Adultos Alternativo - CEJA.

5.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de trinta minutos para o início da prova.

5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

5.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.6 A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

5.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e conterá 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d) e constará de: 15 (quinze) questões de Português, 05 (cinco) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Noções de Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal).

5.8 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (liquid paper ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

5.9 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

5.10 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.11 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.12 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará na sua eliminação.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

6.4 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao VI Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital.

Juina -MT, 1º de setembro de 2017.

Raul Lara Leite

Juiz de Direito e Diretor do Foro

1ª Vara

Intimação

Intimação Classe: CNJ-261 1ª VARA DE JUÍNA

Processo Número: 1000042-81.2017.8.11.0025

Parte(s) Polo Ativo:

AGROPECUARIA CUMBARU LTDA (DEPRECANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDREIA OLIVEIRA LIMA OAB - 0006283-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Paulo do Mercado (DEPRECADO)

Vagner de tal (DEPRECADO)

Valmir Ermes Vieira (DEPRECADO)

Flavio Brumado (DEPRECADO)

Milton de Mora (DEPRECADO)

Raimundo Fidelis (DEPRECADO)

Beatriz de tal (DEPRECADO)

Otaíra da Silva Borges (DEPRECADO)

Maria Rita Amorim de Caso (DEPRECADO)

Marcia Lopes (DEPRECADO)

João Bento (DEPRECADO)

Wudson de tal (DEPRECADO)

José Antônio Borges (DEPRECADO)

Reginaldo José de Souza (DEPRECADO)

José Orlando dos Santos e outros (DEPRECADO)

Camila Marques da Silva (DEPRECADO)

Édio Barbosa Borges (DEPRECADO)

Valdecir Nerves (DEPRECADO)

Cleison Davi D Paes (DEPRECADO)

Manoel de tal (DEPRECADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MATEUS DOS SANTOS OAB - 0015177-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA DE JUÍNA
INTIMAÇÃO DO (A) ADVOGADO (A) DA PARTE AUTORA PARA, NO
PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Intimação Classe: CNJ-1420 1ª VARA DE JUÍNA

Processo Número: 1000984-16.2017.8.11.0025

Parte(s) Polo Ativo:

F. A. D. S. (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NATHALIA FERNANDES DE ALMEIDA OAB - 17249-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J. G. S. (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRA VARA DA
COMARCA DE JUÍNA/MT Processo nº 1000984-16.2017.8.11.0025 VISTOS
ETC. PROCESSE-SE em segredo de justiça conforme recomenda o artigo
189, inciso II, do CPC. DEFIRO as benesses da Justiça Gratuita.
Considerando a necessidade de dilação probatória, DESIGNO audiência de
justificação para o dia 25 de outubro de 2016, às 16h30min. Desde já,
DETERMINO a realização do estudo psicossocial do caso, pela equipe
multidisciplinar, devendo ser avaliada a situação social, familiar,
econômica, bem como o relacionamento da criança com as partes.
Devendo, ainda, o laudo ser juntado aos autos antes da realização da
audiência. Vista ao Ministério Público. No que tange ao pedido liminar,
postergo a análise para após a realização de audiência de justificação.
Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Juína/MT, 29 de
agosto de 2017. Roger Augusto Bim Donega Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-69 1ª VARA DE JUÍNA

Processo Número: 1000950-41.2017.8.11.0025

Parte(s) Polo Ativo:

O. D. S. L. (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

TUANNA LUDMILA ALVES AMORIM DOS SANTOS OAB - 0020043-A/MT
(ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Z. E. M. (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ROGER AUGUSTO BIM DONEGA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRA VARA DA